



TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo de Previdência, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de junho de 2020, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 012/2020 -GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **017/2020**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **2561/2020**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DOS ELEMENTOS PORTANTES, RESTAURAÇÃO DE FACHADA, EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT, DO IMÓVEL SITUADO Á RUA CEL. MANOEL BERNARDES, Nº 368, 378 E 388, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PARA USO EXCLUSIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI**, conforme solicitação do Fundo de Previdência, de acordo com o Projeto Básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 1.871.965,09 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo de Previdência:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
90 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA	90.01.09.122.0028.1238 3449051000000.0050	50 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PATY PREVI

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Tomada de Preços quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93 e que se encontrar devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação.

2.2 – As empresas que já são cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualização das certidões e entrega dos documentos para qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.



2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com a engenheira Daphine W. A. Iglesias Ribeiro servidora pública municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2408.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

3 - HABILITAÇÃO CADASTRAL

3.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

3.2-Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



3.3– Documentos relativos à Qualificação Econômico-financeiro:

a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado da cópia de abertura e encerramento do livro em que se ache transcrito. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

b) Comprovação através do balanço com quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do proponente e pelo contador registrado no CRC apresentado na forma abaixo:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) Índice de Endividamento (IE) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente obtido do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

d) O Balanço Patrimonial de que trata este item poderá ser substituído, no caso de licitante concorrente como micro/pequena empresa, com comprovação de opção Contábil pelo SIMPLES, pela DECLARAÇÃO ÚNICA E SIMPLIFICADA DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONOMICAS E FISCAIS, referente ao exercício anterior, com o devido protocolo de recebimento junto a Secretaria de Receita Federal.

3.4 - O Licitante fará a entrega, no dia e hora estabelecido, nesta Tomada Preços de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020
RAZÃO SOCIAL



3.5 - As empresas presentes deverão apresentar preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3.6 - O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de possuir em seu quadro técnico Arquiteto ou Engenheiro pleno detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de obras de restauração de edificação histórica, compatível com o objeto da licitação, nos termos deste projeto, averbado pela entidade de classe do profissional, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT);
- e) O profissional pleno, descrito acima, deverá comprovar a execução dos serviços abaixo discriminados, como parcelas de maior relevância e valor significativo, em edificação histórica, a execução de:
 - e.1) Restauração de parede em pau a pique ou taipa;
 - e.2) Restauração em estruturas de madeira;
 - e.3) Utilização de estrutura metálica;
- f) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.
- g) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
- h) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
- i) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

3.7 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

3.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias sem autenticações, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.10 - É vedada a participação na presente licitação:



- 3.10.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
3.10.2 - De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
3.10.3- De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N. ° 017/2020** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

4.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 3 de 14//2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação (modelo anexo)

4.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexos, com assinatura do engenheiro responsável.

4.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexequíveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

5.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o



interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

5.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Os preços propostos serão irreeajustáveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

5.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.12 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.13 - Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.14 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.15 - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato,



salvo na hipótese de prazo superior a 12 (doze) meses, contados, ininterruptamente, da expedição da Ordem de Serviço, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.15.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.



6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

7.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

7.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

7.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 - O prazo para execução das obras e serviços será de 10 (dez) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.



11.2 - A vigência do Contrato deste serviço será de 12 (doze) meses. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo fixado, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

12.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

12.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

12.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

12.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

13.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.



14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Memorial Descritivo - IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XI
- l) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XII
- m) Planilha de Valores – Anexo XIII
- n) Proposta de Preços – Anexo XIV

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

15.2 – Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, e submetidas à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

15.3 – A Empreiteira deverá deixar no local da obra, um diário de obra com 3 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

15.4 – Toda a obra deverá ser acompanhada por técnico em Topografia a fim de que se obtenha o perfeito caimento.

15.5 – Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

15.6 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

15.7 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e



equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

15.8 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.9 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

15.10 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

15.11 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.12 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

15.13 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

15.14 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.15 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Projeto Básico.

15.16 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

15.17 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.18 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

15.19 - O recebimento do objeto será feito pelo Fundo de Previdência, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.20 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.21 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º



35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205 ou 2000.

15.22 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.23 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via no Fundo de Previdência em até 02 (dois) dias úteis, **após a assinatura do contrato**. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

15.23.1 – A empresa deverá apresentar o comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

15.24 – O Fundo de Previdência será encarregado de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2 °.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

15.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

15.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

15.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

15.30- O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

15.31 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:



Fundo de Previdência
Praça Benjamin Bernardes, 65 – Centro - Paty do Alferes
CNPJ 13.233.438.0001-61

Paty do Alferes, 28 de maio de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 017/2020**, Processo Administrativo de n.º **2561/2020**.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º **017/2020**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DOS ELEMENTOS PORTANTES, RESTAURAÇÃO DE FACHADA, EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT, DO IMÓVEL SITUADO Á RUA CEL. MANOEL BERNARDES, Nº 368, 378 E 388, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PARA USO EXCLUSIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI**, conforme solicitação do Fundo de Previdência, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 017/2020**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

(local) , de de 2020.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 017/2020 a se realizar no dia 16/06/2020**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2020

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI** com sede a Praça Benjamin Bernardes, 65-101 – Centro Paty do Alferes neste ato representado pelo Diretor presidente Sr. Carlos Midosi da Rocha, inscrito no CPF 788.563.617-87, denominados como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **EXECUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DOS ELEMENTOS PORTANTES, RESTAURAÇÃO DE FACHADA, EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT, DO IMÓVEL SITUADO À RUA CEL. MANOEL BERNARDES, Nº 368, 378 E 388, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PARA USO EXCLUSIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI**, conforme solicitação do Fundo de Previdência.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de n.º **2561/2020 Tomada de Preços n.º 017/2020** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo de Previdência:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	EMPENHO
90 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA	90.01.09.122.0028.1238 3449051000000.0050	50 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PATY PREVI	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou



equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 8º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 9º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 10º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

§ 11º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 12º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via no Fundo de Previdência (Paty Previ), em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 13º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 14º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados têm seu valor total em **XXXXX**.

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações contidas neste contrato, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situação excepcional, a ser comprovada.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

§ 1º - O Fundo de Previdência será encarregado da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo



máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 12º, da cláusula segunda deste contrato.

§ 3º - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prazo superior a 12 (doze) meses, contados, ininterruptamente, da expedição da Ordem de Serviço, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

§ 4º - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.



CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 017/2020** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2020

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS
PATY PREVI

.....
CONTRATADA



ANEXO VIII

PMPA * Fis.	272
PROCESSO N.º	256120
	139702
PUBLICADA	MAT. N.º

PROJETO BÁSICO – PATY PREVI

OBJETIVO

O objetivo da presente contratação visa à realização de Obras de restauração de fachada, reforço estrutural, execução de projeto complementares e reconfiguração interna de layout no antigo prédio da câmara, futura sede do Paty Previ.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da Consolidação e Reforço dos Elementos Portantes, restauração de fachada, execução de projeto complementares e reconfiguração interna de layout, do imóvel situado à Rua Cel. Manoel Bernardes nº 368, 378 e 388, Centro, Paty do Alferes/RJ - CEP 26.950-000, de propriedade do Município de Paty do Alferes, para uso exclusivo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – Paty Previ.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um prédio histórico, de arquitetura neoclássica, construído no final do séc. XIX

O sistema construtivo considera alvenarias externas e internas de pau a pique ou taipa de mão, técnica muito utilizada na época onde o barro é atirado a sobre um reticulado de madeira previamente preparado, composto de madeiras verticais (paus-a-pique) e horizontais, fixados diretamente ao chão, ou nos baldrames e frechais. Enchido esse engradamento, o barro é alisado e depois de seco resulta em alvenarias firmes e resistentes.

Na parte estrutural o sistema adotado para os pisos é o tradicional em construções da época, com vigas principais de madeira não aparelhada

1



PMPA * Fis.	273
PROCESSO N.º	2561/20
	1397/02
DATA	DATA

com seção aproximada de 25x20cm, barrotes e régua com espessura da ordem de 2,5cm.

Os telhados das alas laterais são de duas águas, com telhas coloniais apoiadas em uma trama de ripas e caibros que, por sua vez, se apoiam em tesouras que descarregam nos frechais. O telhado central consiste do mesmo sistema construtivo, possuindo duas águas laterais e mais uma água para o fundo da construção.

A fundação é rasa do tipo baldrame. No subsolo existe um sistema estrutural com vigas de madeira de seções 25cmx30cm e barrotes transversais descarregando nos baldrames e em colunas de tijolos maciços.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Benefícios Diretos: Restauração da integridade física do prédio, interrompendo seu processo de adiantada degradação e arruinamento e conservação geral.

Benefícios Indiretos: representa o fortalecimento da história do Município.

CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

Na execução das obras de restauração deverão ser observados os preceitos da IN-SLTI N.º 01, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

DETALHAMENTO DO OBJETO

1. Serviços preliminares
 - a. ART de execução
 - b. Almoxarifado/ depósito
 - c. Alojamento/ sanitários
 - d. Aprovações, licenças e alvarás
 - e. Canteiro de obra: montagem e desmontagem
 - f. Consultoria técnica



PMPA * Fls.	274
PROCESSO N.º	256120
	139702
GRUPO/A	MAT N.º

- g. Instalações provisórias de água e esgoto
 - h. Instalação provisória de força de luz
 - i. Laudos técnicos
 - j. Placa de obra e de sinalização
 - k. Tapumes e cercas
 - l. Técnico de segurança do trabalho
2. Locação de equipamentos
- a. Andaimos: montagem e desmontagem
 - b. Aparalixo (construído em madeira)
 - c. EPI
 - d. Locação de andaime tubular tipo fachadeiro
 - e. Tela de proteção de obra
3. Estrutura
- a. Alvenarias estruturais, vedação, pilares e colunas
 - b. Carga, transporte e descarga de entulho
 - c. Consolidação de parede de taipa
 - d. Consolidação/estabilização
 - e. Estrutura metálica
 - f. Recuperação de trincas em alvenaria estrutural
 - g. Restauração/conservação das estruturas
4. Cobertura
- a. Cobertura provisória com ou sem estrutura
 - b. Descupinização
 - c. Estrutura da cobertura
 - d. Estrutura de madeira
 - e. Execução de subcobertura com manta aluminizada e ripamento auxiliar
 - f. Lonas
 - g. Madeira: tesoura
 - h. Retirada de telha cerâmica em cobertura
 - i. Telha canal de barro



PMPA * Fis.	275
PROCESSO N.º	2561/20
HUBRICA	1397/02
	MAT. N.º

5. Limpeza da obra

- a. Locação de caçamba para remoção de entulho
- b. Retirada de entulho
- c. Limpeza final

DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

Deverão ser observadas as legislações, normas e os regulamentos referentes à elaboração dos serviços objeto deste Projeto Básico, considerando suas atualizações, destacando-se os que seguem:

- A. Códigos, Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- B. Normas da ABNT e do INMETRO;
- C. Manuais de Obras Públicas-Edificações – Práticas da SEAP (Secretaria de Estado e Administração do Patrimônio) – Projeto, Construção e Manutenção;
- D. Manual de elaboração de projetos – Programa Monumenta;
- E. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- F. Resolução CONAMA 001/1990;
- G. Resolução CONAMA 307/2002;
- H. Instrução Normativa nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- I. Código de Posturas Municipais e Lei do Uso e Ocupação do Solo do Município de localização para onde se destinam os serviços, Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros;
- J. Normas Regulamentadoras do MINISTÉRIO DO TRABALHO: NR-4: Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e NR-35: Trabalho em altura;
- K. A CONTRATADA deverá apresentar semanalmente um relatório completo dos serviços executados, contendo fotos comentadas de acordo com as orientações da Fiscalização. Esse Relatório fará parte do conjunto de documentos que serão entregues pela CONTRATADA a cada medição.



PMPA * Fis.	276
PROCESSO N.º	2561,20
	1397,02
	DIAT N.º

A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização um esquema/ croqui para a instalação do canteiro, tapumes, andaimes e containers, levando em consideração a localização e o dimensionamento dos equipamentos.

Mobilização/ Tapume/ Canteiro/ Andaimes e Equipamentos/ Proteções/ Projeto

Placa de Obra em chapa de aço galvanizado

- Confecção e colocação de 1 placa de obra (1,50 x 1,20 m) em chapa de aço galvanizado, conforme modelo a ser apresentado pelo CONTRATANTE e em local a ser definido pela Fiscalização.

Aprovações, licenças e alvarás

- Os documentos de legalização deverão ser entregues no início das obras (em no máximo 15 dias a partir da assinatura do Contrato) e afixados em local determinado pela Fiscalização. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento das taxas e pela obtenção da aprovação, licença e alvarás para execução dos serviços, incluindo instalações de tapumes e andaimes, quando necessário.

Atestado de Responsabilidade Técnica – ART/RRT

- Os atestados de responsabilidade técnica (ART ou RRT), do projeto, deverá ser entregue no início das obras (em no máximo 15 dias a partir da assinatura do Contrato) e afixados em local determinado pela Fiscalização.

Extintor de CO2, pó químico e água pressurizada.

- A CONTRATADA deverá instalar no local de obra, junto a cada área de intervenção, um conjunto de extintores de CO2, pó químico e água pressurizada. Os extintores deverão apresentar a validade dentro do prazo de duração da obra e seguir as normas de instalação do Corpo de Bombeiros, em local visível, sinalizado e de fácil acesso.
- Deverão ser protegidos todos os elementos passíveis de serem danificados com os serviços, principalmente nos espaços onde se localizam os bens integrados. Essas proteções serão executadas com a orientação da Fiscalização, com lona plástica, tapume e chapa de madeira.
- Caso ocorra algum dano, a CONTRATADA será inteiramente responsabilizada e deverá recuperar as áreas danificadas de acordo com orientação da Fiscalização.



PMPA * Fis.	277
PROCESSO N°	256120
	139702

- Deverá ser instalada sinalização de aviso em placas de advertência removíveis para as áreas e bens protegidos.

Os detalhamentos de execução dos demais serviços se encontram no Memorial Descritivo e Projeto.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Orçamentário da Prefeitura, estando à despesa consignada no Orçamento Geral da União, Exercício 2020, conforme a seguinte programação:

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Ação: Contratação de empresa especializada para a execução da Consolidação e Reforço dos Elementos Portantes, restauração de fachada, execução de projeto complementares e reconfiguração interna de layout, do imóvel situado à Rua Cel. Manoel Bernardes nº 368, 378 e 388, de propriedade do Município de Paty do Alferes, para uso exclusivo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – Paty Previ.

Programa de Trabalho: 90.01.09.122.0028.1238 -
RESTAURAÇÃO E REFORMA DA SEDE PATY PREVI

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.050 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RECEBIMENTO DO OBJETO

Avaliação prévia dos serviços

Os serviços deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos neste Projeto, seguindo o cronograma físico-financeiro do contrato.

Os serviços que forem entregues em desacordo com a especificação constante neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o contratante.



PMPA * Fis.	278
PROCESSO N.º	256120
	139702
EMPRESA	DIAT N.º

O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da contratação, tais como Edital, Projeto Básico e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

Entrega dos produtos/ serviços

Deverão ser entregues também todas as ART's/ RRT's (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

Medições e pagamento

A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo fiscal competente por meio de documento técnico quando da finalização de cada etapa do contrato.

Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os diários de obra e relatórios fotográficos referentes ao período.

Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturas referente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.

Recebimento provisório e definitivo

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 30 **(trinta) dias**, a verificação dos serviços executados, para fins de **recebimento provisório**.



PMPA * Fis.	279
PROCESSO N.º	256120
DIÁLOGO	139702
DIÁLOGO	DIÁLOGO

A CONTRATANTE relacionará em laudo as eventuais falhas e/ou defeitos da execução, recebendo o CONTRATADO uma cópia para que possa providenciar as correções necessárias.

Quando os serviços estiverem perfeitamente executados, ou após as devidas correções, na forma das disposições constantes no Art. 69, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para o **recebimento definitivo** dos serviços, contados da assinatura do termo de recebimento provisório.

A CONTRATANTE somente receberá definitivamente o serviço quando este estiver perfeitamente de acordo com o Contrato e com o processo.

UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

Ver planilha orçamentária

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

O valor estimado é de R\$ R\$ 1.871.965,09 (Um milhão oitocentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e novae centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado mediante justificativa e no interesse da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- Executar fielmente o Contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na legislação em vigor, pertinente a matéria;
- Manter, na vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e, sempre que exigido, comprovar a regularidade fiscal;



PMPA * Fis.	280
PROCESSO N.º	256120
EMPRESA	139702
	MAT. N.º

- d. Responsabilizar-se integral e exclusivamente pela correta execução dos serviços, independentemente dos atos praticados pela fiscalização por parte do CONTRATANTE;
- e. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE; e
- h. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partes acordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação dos serviços, na forma estabelecida no Contrato;
- d. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a devida correção;
- e. Garantir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO às dependências onde serão executados os serviços;



PMPA * Fis.	281
PROCESSO N.º	256120
RUBRICA	139702
MAT. N.º	

- f. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações; e
- h. Exigir do CONTRATADO, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à Multa Moratória de até 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, rescindir o Contrato, caso o CONTRATADO venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, e segundo a falta cometida, aplicar as seguintes sanções, assegurado o prévio contraditório:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, até o limite de 10 (dez) dias, por ocorrência;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o



PMPA * Fis.	282
PROCESSO N.º	2567/20
	1397/02
	MAT. N.º

instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

- e. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO;
- f. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer equipamento e/ou material rejeitado ou com defeito, no prazo de garantia, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se nos efetivar 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à data do recebimento da comunicação formal da rejeição ou defeito;
- g. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, no caso da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não comprovar sua regularidade fiscal no prazo estipulado neste Edital;
- h. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993; e
- i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



PMPA * Fis.	283
PROCESSO N.º	256720
	139702
RUBRICA	DATA N.º

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O fiscal do contrato será designado por meio de portaria da Prefeitura de Paty do Alferes, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, que tem como objetivo a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. Além disso, todas às entregas de etapas que serão submetidas à avaliação da fiscalização.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

O pagamento dos serviços será feito em parcelas, após a conclusão de cada etapa, resultante de medição e do aceite da etapa do serviço executado pela Fiscalização do Contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação das notas-fiscais/faturas.



PMPA * Fis.	284
PROCESSO N°	256120
	139702
UBIQUITA	NAT. N°

A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, se não houver motivos para retenção ou compensação de valores, sem prejuízo de eventual cobrança judicial.

O pagamento de cada etapa somente será efetuado após a verificação da regularidade de situação do CONTRATADO, mediante consulta ao *cadastro do Município*, cujo resultado, impresso, será juntado ao processo, bem como após a comprovação do pagamento do pessoal CONTRATADO para a execução dos serviços relativos à cada etapa, bem como recolhimento das contribuições sociais devidas, que será demonstrada mediante a apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados pelo número do contrato, correspondente ao mês da última competência vencida e não houver qualquer outro motivo para sua retenção ou desconto, inclusive em face de multas aplicadas.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, estes serão restituídos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O CONTRATADO não poderá pleitear junto Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.



PMPA * FIG.	285
PROCESSO N.º	256120
	139702
LIBRICA	MAT. N.º

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÕES

Segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Logo, para a contratação dos serviços, deverá ser exigido que um dos profissionais plenos, descritos abaixo, tenha comprovada minimamente a restauração de parede em pau-a-pique ou taipa (60m²), restauração em estruturas de madeira (57,5m²), utilização de estruturas metálicas(8.280 kg) com piso em painel wall e descupinização para proteção de estruturas (240m²), além disso:

01 (um) Arquiteto pleno, responsável técnico pela execução dos serviços, legalmente habilitado, com experiência comprovada em execução de obras de restauração de Bem tombado em qualquer esfera de governo, compatível com o objeto da licitação, nos termos deste Projeto;

01 (um) Engenheiro pleno, responsável técnico pela execução dos serviços, legalmente habilitado, com experiência comprovada na execução de obras de recuperação estrutural do patrimônio edificado em monumentos tombados e reforço estrutural metálico, compatível com o objeto da licitação;

01 (um) Mestre de obras, com experiência comprovada em execução de obras, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, CTPS ou fazer parte do estatuto ou contrato social da licitante.

Os profissionais referidos deverão apresentar seus respectivos registro e anuidade profissional do ano corrente à licitação devidamente paga no órgão de classe competente (CREA/CAU). Todos os três profissionais deverão, ainda, ter vínculo com a empresa licitante comprovado através de documentação hábil, qual seja: contrato entre as partes, cópia da CTPS ou fazer parte do estatuto ou contrato social da mesma. O vínculo acima referido da licitante vencedora com o profissional deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de



PMPA * Fis.	286
PROCESSO N.º	2561,20
RELATÓRIA	1397,02

execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a Prefeitura de Paty do Alferes.

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar de todo serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

A visita técnica é obrigatória em razão das características e do estado do imóvel, devendo a empresa realizar pelo menos uma visita técnica ao bem tombado para conhecê-lo e dirimir eventuais dúvidas sobre as suas características arquitetônicas e situações do local.

A visita deverá ser previamente agendada pelo telefone (24) 2485-2889 ou por e-mail (dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br), cuja data e horário serão fixados de acordo com a disponibilidade de horário do Fiscal da Prefeitura de Paty do Alferes, a ser informado previamente aos interessados.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato (Declaração de Visitação).

DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato.

SIGILO

A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (Art. 3º, §3º, Lei 8.666/93).

RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PMPA * Fis.	297
PROCESSO N.º	2561,20
RUBRICA	1397,02
DATA N.º	

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partes acordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

Tendo em vista que **os conhecimentos necessários à realização das obras de restauração, conservação e modernização não podem ser considerados como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado"** (Art. 2º, § 1º do Dec. 5.450/05).

Para isso há um entendimento técnico da necessidade de Comprovação de capacidade técnica da empresa e/ou Responsável Técnico, com a apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado e/ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado obra de restauração ou conservação, estadual ou municipal. Além de seguir as indicações contidas no Memorial Descritivo, Caderno técnico e Projetos.

Por haver restrição quanto à comprovação de capacidade técnica e pelo valor previsto para a obra, acima de R\$ 1.871.965,09 (Um milhão oitocentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e novae centavos), entendemos que a empresa deverá ser contratada por meio de licitação por menor preço global na modalidade **CONCORRÊNCIA**.

Os serviços ora contratados serão executados por empresa cadastrada junto ao CAU/CREA-RJ conforme as orientações deste Projeto Básico e as NORMAS TÉCNICAS vigentes, pertinentes ao objeto.

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para executar os diversos serviços; esta qualificação inclui os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom desempenho de cada serviço.

Todos os materiais adquiridos para a serem utilizados na execução dos serviços novos deverão ser de primeira linha, livres de falhas, preferencialmente de marcas consagradas no mercado atendendo plenamente ao objeto deste Projeto Básico. E, naqueles que couberem,



PMPA * Fis.	288
PROCESSO N.º	256120
PLIEGUE	139702
PLIEGUE	PLIEGUE N.º

deverão ser certificados pelos órgãos reguladores das matérias (INMETRO, IBAMA, INEA, entre outros).

Na execução dos serviços deverão ser seguidas as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as disposições do projeto, a boa técnica e as práticas recomendadas e consagradas para serviços equivalentes e os regulamentos dos fornecedores e/ou das concessionárias.

Por se tratar de um bem Cultural legalmente protegido, nenhuma intervenção ou método de trabalho poderá, em hipótese alguma, causar dano ao prédio ou aos bens ali contidos (elementos artísticos integrados ou bens móveis ali existentes), caso isso ocorra, a CONTRATADA responderá juridicamente pelo ato ocorrido.

Deverá ser mantida uma cópia integral do projeto executivo no canteiro da obra, em local acessível e visível a todos os funcionários da CONTRATADA. É imprescindível que o Responsável Técnico da obra, engenheiros, arquitetos, o mestre de obras, pedreiros, apontadores e demais profissionais alocados para a obra, tenham conhecimento profundo do conteúdo do projeto executivo.

Em casos de dúvidas quanto à interpretação de projetos, desenhos, normas, especificações procedimentos ou qualquer outra disposição contratual, será consultada por escrito a FISCALIZAÇÃO.

As alterações de projetos, que durante a execução da obra se mostrarem necessárias, deverão ser devidamente justificadas por escrito à FISCALIZAÇÃO.

Caso ocorram alterações nas especificações dos serviços, decorrentes de realidades não levantadas em projeto, e quando for verificada uma situação não prevista em projeto, seja ela material, técnico-construtiva, ou de acabamento, tal fato deverá ser registrado em Diário de Obra e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá a especificação e orientação para o caso.

Todos os serviços porventura não explícitos no caderno de especificações ou nos desenhos (tais como projeto executivo e detalhamentos), mas necessários à perfeita execução dos serviços programados, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer as normas vigentes, e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá a especificação e orientação para o caso.

Quando se fizer necessário e por iniciativa da CONTRATADA, a mudança nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente deverá ser apresentada, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não



PMPA * Fis.	289
PROCESSO N.º	256120
R	139702
PLANO DE	MAT N.º

prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

Se, para aprimorar a execução dos serviços, a CONTRATADA poderá apresentar desenhos auxiliares, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Material e Ferramentas

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para assegurar, até a data da entrega, a proteção dos materiais, das instalações, das ferramentas e da obra, contra as degradações previsíveis, especialmente devidas às intempéries, roubos e depredações.

A CONTRATADA deverá instalar o seu canteiro de obras, armazenar o seu material, ou descarregar os equipamentos nos locais indicados como disponíveis pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

A Prefeitura de Paty do Alferes não se responsabilizará pelos roubos, furtos ou deteriorações que possam ocorrer durante as obras; por conta disso, a CONTRATADA deverá se precaver com medidas de segurança para seus materiais, guardando-os em depósitos e caixas chaveados.

Não será permitida a permanência de material inflamável no local da obra, após o horário de trabalho.

Resíduos

A CONTRATADA ficará responsável pela retirada de todos os despejos, lixos e entulhos da obra. Não poderá verter nas redes de esgoto existente, no local da obra em que estiver trabalhando, despejos que possam deteriorar ou entupir as tubulações das redes de esgotos, e causar poluição de qualquer natureza. A rede de águas pluviais e corpos d'água não deverão receber elementos poluentes, como cimento, produtos químicos diversos, entre outros.

Disponibilizar o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pela Prefeitura Municipal ou no próprio terreno.

Implantar dispositivos de proteção de pedestres e sinalização para veículos, durante a realização das obras, de modo a minimizar os riscos de acidentes.

Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.



PMPA * Fis.	290
PROCESSO N.º	256120
RUBRICA	139702
MAT. N.º	

Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas e atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras.

Não realizar queima de qualquer material, exceto junto ao refeitório e/ou se a obra exigir, tomar todas as precauções contra incêndio.

Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

O local da obra e suas adjacências deverão estar sempre livres de detritos e/ou sobras de serviços. A CONTRATADA será responsável pela limpeza de serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar material de consumo, referentes à limpeza, administração, proteção, segurança para execução de seus serviços.

A triagem e o descarte dos resíduos da construção deverão seguir as especificações da Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.


Para fins de fiscalização a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT /2004, 15113/2004, 15114/2004, 15115/2004 e 15116/2004.

PESSOAL

Caberá à CONTRATADA obedecer todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA será responsável por manter durante a execução dos serviços, dentro do horário de trabalho, profissionais habilitados e capacitados, munidos do respectivo cartão de identificação e devidamente uniformizados, sendo que um arquiteto será responsável pela execução e andamento dos serviços, o qual deverá ter experiência comprovada em obra similar e de mesmo porte, capacitado para prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES e ou seus prepostos.



PMPA * Fis.	293
PROCESSO N.º	2561,20
	1397,02
ELABORADA	MAT. N.º

Caberá à CONTRATADA oferecer as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho, de acordo com as normas regulamentares editadas pelo MT - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Será obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os profissionais da obra de acordo com as suas atividades e/ou áreas de trânsito.

Durante a execução dos serviços, deverá ser dada total atenção a segurança dos funcionários, dos usuários em geral e dos equipamentos, devendo ser observadas com a máxima atenção as normas de segurança e prevenção de acidentes. Deverá existir EPI à disposição dos funcionários, fiscais e visitantes da obra, que deverão utilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a. Capacete de segurança;
- b. Botas ou sapatos de segurança;
- c. Cinto de segurança, quando necessário;
- d. Colete sinalizador.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários crachá com fotografia para identificação.

A CONTRATADA deverá providenciar a retirada imediata e substituição no prazo máximo de 48 horas de qualquer funcionário e prestadores de serviços, que demonstre incompetência para a execução das tarefas, hábitos de conduta nocivos ou cuja presença seja julgada inoportuna pela PREFEITURA DE PATY DO ALFERES.

A empresa deverá tomar todas as precauções úteis para evitar danos e acidentes ao seu pessoal, aos seus bens e obras.

Fornecer todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos serviços contratados, assumindo todos os custos decorrentes deste fornecimento, inclusive tributos, contribuições fiscais e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários.

Será responsabilidade da CONTRATADA o controle de seus prestadores e fornecedores, cabendo a eles todas as exigências acima descritas.



PMPA * Fis.	292
PROCESSO N.º	2561/20
	139702

ANEXOS

- 01_ESTRUTURA_R01
- 02_ESTRUTURA_R01
- 03_ESTRUTURA_R01
- 04_ESTRUTURA_R01
- 05_ESTRUTURA_R01
- 06_ARQUITETURA_R01
- 07_HIDRUALICA_R01
- 08_ESGOTO_R01
- 09_ELÉTRICA_R01
- 10_SPDA_R00
- 11_CFTV_R00
- 12_LAYOUT_R01
- 13_PAISAGISMO_R00
- MEMORIAL DESCRITIVO
- MAPEAMENTO DE DANOS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Assinatura do Prefeito e rubrica em todas as paginas.



ANEXO IX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RESTAURAÇÃO DE FACHADA, REFORÇO ESTRUTURAL, EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT DA NOVA SEDE DO PATY PREVI

LOCAL: RUA CORONEL MANOEL BERNARDES Nº 368, 378 E 388 CENTRO, PATY DO ALFERES/RJ - CEP 26.950-000.

1 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

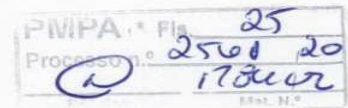
A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização:
- Placa da Contratante com referência à obra;



2.2 – CANTEIRO DE OBRAS

Será construído um almoxarifado para armazenamento de materiais e equipamentos, será construído também, refeitório e banheiros para os funcionários, de acordo com a descrição da planilha orçamentária.

2.3 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

3 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1 - DEMOLIÇÕES

Todas as demolições deverão ser feitas de acordo com o projeto e seu material deverá ser destinado em local próprio e de responsabilização da contratada.

3.2- ESCAVAÇÕES

As escavações para fundação deverão respeitar a profundidade especificada no projeto estrutural.

As escavações que se destinarem a esgotamento e pluviais deverão respeitar projeto.

Memorial Descritivo Reforma da Nova Sede do Paty Previ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



3.3 - REATERRO E ATERRO COMPACTADO

O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, compactado energeticamente aterradas (manual ou mecânica) de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas

4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

Todo reforço estrutural será feito em estrutura metálica e pisowall tendo em vista o menos esforço e impacto na construção existente. Toda a sua memória de cálculo, está em projeto bem como todas as especificações de perfis e ligações.

5 - DRYWALL

As divisões dos ambientes serão executadas em Drywall serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. As dimensões dos perfis e placas, estão especificadas em projeto.

6 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 - PORTAS DE MADEIRA

As portas serão de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular com o dimensionamento indicado em planta.

6.2 - FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforçadas e com cilindro. As dobradiças serão em latão cromado 3" x 3 1/2".

6.3 - JANELAS EXISTENTES

As janelas existentes, serão restauradas de forma a ficarem idênticas as originais. Deverá ser feito um estudo de pigmentação, para que a cor se mantenha a mesma.

6.4 - PORTAS EXISTENTES

As portas existentes, serão restauradas de forma a ficarem idênticas as originais. Deverá ser feito um estudo de pigmentação, para que a cor se mantenha a mesma.

6.5 - VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão do tipo blindex opaco.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



7 - REVESTIMENTO DE PAREDE

7.1 - CHAPISCO

Toda parede interna e externa, receberá chapisco com traço com o mesmo traço especificado em planilha.

7.2 - EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:8.

7.3 - AZULEJOS

Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, azulejos na cor branca, de primeira qualidade, que serão assentados sobre emboço desempenado, com nata de cimento ou argamassa fabricada de boa qualidade e rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

7.4 - PISOS

Serão assentados pisos cerâmicos com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa industrializada multiuso para revestimentos e assentamento em piso wall, preparo com misturador de eixo horizontal de 600 Kg com arremate de soleira de granito e rejunte branco, cimentício.

No Foyer, o piso será de tábua corrida, como originalmente existia, este piso será restaurado, selecionado e desempenado. Após recuperado, será aplicado sinteco semi brilho.

8 - LOUÇAS E METAIS

O Fornecimento e Instalação das louças, metais e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca). Registros padrão (ref. Fabrimar ou Deca).

Todas as louças e metais utilizadas nos sanitários PNE, deverão respeitar os padrões descritos na NBR 9050.

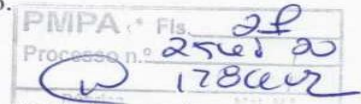
As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei Nº 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

9 - PINTURA

As alvenarias internas e externas receberão pintura com tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte acetinado em duas demãos.

As esquadrias de madeira serão previamente limpas, lixadas, recebendo tratamento de descupinização e depois de secas, deverão ser pintadas em cores a serem confirmadas por estudo pela Contratada e aprovadas pela Contratante.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.

O edifício contará com reaproveitamento de energia solar, todas as especificações estão em projeto.

12 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS

A execução das instalações hidro-sanitárias deverá seguir as especificações:

12.1 – ÁGUA

A adução e distribuição do sistema de água serão executadas em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos. Para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizando, neste caso luva.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em serviço, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para teste de pressão aguardar no mínimo 24 horas.

Será aplicado sistema de reaproveitamento de água chuva para limpeza e utilização em bacias sanitárias. Toda tubulação e especificações estão em projeto.

12.2 - ESGOTO

A coleta dos esgotos será projetada visando à área dos sanitários e ralos do depósito, e demais ambientes necessários, com escoamento rápido e eficiente.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 150mm, 100mm e esgoto secundário em 75mm.

13 – DESCUPINIZAÇÃO

Será feito em todo o prédio o tratamento de descupinização química, será feito também o tratamento por iscagem no entorno do prédio para que possamos prevenir que este volte prontamente.

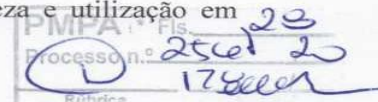
14 – TELHADO E COBERTURA

Será disponibilizado o Mapeamento de Danos feito no ano de 2019 que fala minuciosamente do estado do madeiramento e telhas.

Todo madeiramento bom, deverá receber tratamento químico para livrá-lo de xilófagos. O madeiramento que não puder ser aproveitado e recuperado, deverá respeitar o padrão existente e especificações de projeto.

As telhas deverão ser retiradas cuidadosamente para que todas as que estiverem em bom estado, sejam reaproveitadas recebendo a devida limpeza e após a conclusão receberão camada protetora para maior durabilidade das mesmas.

Memorial Descritivo Reforma da Nova Sede do Paty Previ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



15 – PAISAGISMO

Será executada uma revisão dos canteiros existentes e plantio de novas espécies de acordo com o projeto paisagístico.

15 – LIMPEZAS E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

16 – OBSERVAÇÕES GERAIS

16.1 - Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

16.2 – Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

16.3 – A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro – diário de obras c/ 100 folhas, margem – capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

16.4 - Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

16.5 – Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
e Acompanhamento

Carimbo (CRE) e Assinatura
Responsável Técnico

PMPA	Fl.	29
Processo n.º	2501/20	
R.O. n.º	1730/2	
Mat. N.º		



ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

Data : 06/04/2020 17:35:06
 << ALE >>

Página 1
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : /

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
01.0		ADMINISTRAÇÃO				0,00
02.0		CANTEIRO DE OBRAS				21.968,66
02.02	02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA.CHAPAS AÇO C / N E R V U R A S T R A P E Z O I D A I S , I S O L A M E N T O TERMO-AACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,0000	643,83	5.150,64
02.03	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,0000	61,44	61,44
02.04	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,0000	22,18	1.330,80
02.07	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,0000	3.044,57	3.044,57
02.08	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,0000	1.578,22	1.578,22
02.09	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,0000	394,77	3.947,70
02.10	02.001.0003-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 10MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA,COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES DE TODAS AS PECAS DE MADEIRA	M2	120,0000	29,79	3.574,80
02.12	05.005.0054-0	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,100% VIRGEM,COM MALHADE (5X5)CM,FIO DE 2,5MM,COM RESISTENCIA DE 350KG/M2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	262,6500	12,49	3.280,49
03.0		REFORÇO ESTRUTURAL - ESCORAMENTOS E ANDAIMES				23.919,14
03.01	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	480,0000	4,00	1.920,00
03.02	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEEM 05.008.0008)	M2	1.020,0000	2,99	3.049,80
03.03	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 004.021.0010)	M2XKM	9.600,0000	0,12	1.152,00
03.04	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	840,0000	6,21	5.216,40
03.05	19.011.0016-2	TALHA GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE ICAMENTO DE 1.500KG EDE TRACAO DE 1.800KG,PESO DA TALHA DE 10KG,COMPOSTA DE CABODE ACO COM CURSO ILIMITADO,ALAVVANCA,GANCHO E CARRETEL,EXCLUSIVE OPERADOR	H	500,0000	0,23	115,00
03.07	13.373.0010-0	PATIO DE CONCRETO ARMADO,CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA,ALISADO MECANICAMENTE,COM ESPESSURA DE 8 A 10CM,SOBRETERRENO ACERTADO E SOBRE LASTROO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTODO CONCRETO E DA ARMACAO,	M2	105,8500	25,61	2.710,81

PMPA - Fl. 99
 Processo n.º 256120
 12/04/20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 2
Obra : PATY PREVI
Referência : 11/2019
CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
FUTURA SEDE PATY PREVI
Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.08	91070	INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA 2,50M, TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS CONF. CALÇADA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIP/2016	M2	105.8500	92,16	9.755,13
04.0		DEMOLIÇÕES - SUBSOLO				7.911,42
04.01	73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,9600	80,29	77,07
04.02	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,7100	100,36	171,61
04.03	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	3,4700	25,64	88,97
04.04	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,0000	229,32	229,32
04.05	05.001.0160-0	PERCUSSAO COM BATIDAS LEVES, SEM RETIRADA DO MATERIAL SOLTO - 100%	M2	1.092,6000	2,06	2.250,75
04.06	05.001.0007-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO - 60%	M2	655,5600	7,77	5.093,70
05.0		TÉRREO				34.882,72
05.01	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	53,8700	44,59	2.402,06
05.02	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	338,7200	24,51	8.302,02
05.03	05.001.0077-0	REMOCAO DE ESCADA DE MADEIRA	M	6,0000	52,54	315,24
05.04	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	338,7200	6,99	2.367,65
05.05	05.001.0133-0	"ARRANCAMENTO DE BARROTEAMENTO DE DIMENSÕES ATÉ 3"X9" OU DE 6"RAZEPES CHUMBADOS EM PISOS OU PAREDES, SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	338,7200	27,04	9.158,98
05.06	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	14,0000	21,97	307,58
05.0	00259	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM), AF_07/2019	MXKM	131,1000	26,55	3.480,70
05.08	00256	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM), AF_07/2019	MXKM	202,5000	8,98	1.818,45
05.09	00266	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM), AF_07/2019	UNXKM	4,2000	84,51	354,94
05.10	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	87,6500	25,64	2.247,34
05.11	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	18,0000	229,32	4.127,76
06.0		1º PAVIMENTO				15.106,89
06.01	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	120,5500	24,51	2.954,68
06.02	05.001.0077-0	REMOCAO DE ESCADA DE MADEIRA	M	6,0000	52,54	315,24
06.03	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	120,5500	6,99	842,64

PMPA - Fls. 100
Processo n.º 256120
17/04/20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Data : 06/04/2020 17:35:06
<< ALE >>

Página 3
Obra : PATY PREVI
Referência : 11/2019
CEI : ... /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
FUTURA SEDE PATY PREVI
Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
06.04	05.001.0133-0	"ARRANCAMENTO DE BARROTEAMENTO DE DIMENSOES ATE 3"X9" OU DE G"RAZEPES CHUMBADOS EM PISOS OU PAREDES,SEM APROVEITAMENTO DOMATERIAL RETIRADO	M2	120,5500	27,04	3.259,67
06.05	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	4,0000	21,97	87,88
06.06	00259	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	174,8300	26,55	4.641,73
06.07	00256	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	254,3700	8,98	2.284,24
06.08	00266	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	1,2000	84,51	101,41
06.09	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,2700	25,64	160,76
06.10	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE C A R R E G A M E N T O , T R A N S P O R T E EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDAADA DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,0000	229,32	458,64
07.0		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - SAPATA CORRIDA				9.745,56
07.01	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017		46,8800	99,39	4.659,40
07.02	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	60,9400	25,64	1.562,50
07.03	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE C A R R E G A M E N T O , T R A N S P O R T E EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDAADA DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	13,0000	229,32	2.981,16
07.04	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	62,5000	8,68	542,50
08.0		SAPATA ISOLADA				1.217,01
08.01	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	5,3800	99,39	534,71
08.0	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	6,9900	25,64	179,22
08.03	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE C A R R E G A M E N T O , T R A N S P O R T E EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDAADA DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,0000	229,32	458,64
08.04	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	5,1200	8,68	44,44
09.0		SAPATA ISOLADA (RAMPA)				2.836,03
09.01	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	13,6100	99,39	1.352,69
09.02	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	17,6900	25,64	453,57
09.03	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE C A R R E G A M E N T O , T R A N S P O R T E EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDAADA DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	4,0000	229,32	917,28
09.04	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	12,9600	8,68	112,49





Data : 06/04/2020 17:35:06

Página 4
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

<< ALE >>

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
10.0		FUNDAÇÕES - SAPATA CORRIDA				39.160,45
10.01	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	3,1300	90,78	284,14
10.02	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	62,5000	23,80	1.487,50
10.03	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	16,7500	292,36	4.897,03
10.04	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	670,0000	6,80	4.556,00
10.05	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	335,0000	7,10	2.378,50
10.06	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	134,0000	5,84	782,56
10.07	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	134,0000	5,41	724,94
10.08	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	67,0000	5,30	355,10
10.09	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	335,0000	11,61	3.889,35
10.10	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	134,0000	9,36	1.254,24
10.11	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	134,0000	8,15	1.092,10
10.12	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	67,0000	7,37	493,79
10.13	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	70,0000	230,82	16.157,40
10.14	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	70,0000	11,54	807,80
11.0		SAPATA ISOLADA				4.721,43
11.01	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	0,2600	90,78	23,60
11.02	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	5,1200	23,80	121,85
11.03	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,0000	292,36	584,72
11.04	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	80,0000	6,80	544,00
11.05	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	40,0000	7,10	284,00
11.06	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	16,0000	5,84	93,44
11.07	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	16,0000	5,41	86,56
11.08	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,0000	5,30	42,40
11.09	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,0000	12,66	1.012,80
11.10	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	KG	40,0000	11,61	464,40

PMPA - Fis. 102
 Processo n.º 256120
 P 17000



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 5

Obra : PATY PREVI
Referência : 11/2019
CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
FUTURA SEDE PATY PREVI
Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
11.11	96546	UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,0000	9,36	149,76
11.12	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,0000	8,15	130,40
11.13	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,0000	7,37	58,96
11.14	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,6400	230,82	1.071,00
11.15	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	4,6400	11,54	53,54
12.0		SAPATA ISOLADA (RAMPA)				25.721,03
12.01	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	0,6500	90,78	59,00
12.02	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	12,9600	23,80	308,44
12.03	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	14,0400	292,36	4.104,73
12.04	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	561,6000	6,80	3.818,88
12.05	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	280,8000	7,10	1.993,68
12.06	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	112,3200	5,84	655,94
12.07	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	112,3200	5,41	607,65
12.08	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	56,1600	5,30	297,64
12.09	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	561,6000	12,66	7.109,85
12.10	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	280,8000	11,61	3.260,08
12.11	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	112,3200	9,36	1.051,31
12.12	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	112,3200	8,15	915,40
12.13	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,1600	7,37	413,89
12.14	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,6400	230,82	1.071,00
12.15	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	4,6400	11,54	53,54
13.0		DESCIDA DA RAMPA (BERÇO)				232,27
13.01	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	0,0500	23,80	1,19
13.02	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,1100	292,36	32,15
13.03	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,2000	6,80	28,56

PMPA - Fis. 103
Processo n.º 256120
17/04/2020



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 6
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
13.04	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2,1000	7,10	14,91
13.05	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,8400	5,84	4,90
13.06	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,8400	5,41	4,54
13.07	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,4200	5,30	2,22
13.08	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,2000	12,66	53,17
13.09	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,1000	11,61	24,38
13.10	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,8400	9,36	7,86
13.11	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,8400	8,15	6,84
13.12	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,4200	7,37	3,09
13.13	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,2000	230,82	46,16
13.14	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	0,2000	11,54	2,30
14.0		ESTRUTURA METÁLICA - TÉRREO				367.450,70
14.01	11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	8.054,4200	18,05	145.382,28
14.02	11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	3.923,3800	18,05	70.817,00
14.03	11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	1.188,1100	18,05	21.445,38
14.04	11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	3.414,6600	18,05	61.634,61
14.05	RV24.10.0203	Painel Wall (Fibrowall) ou similar, para uso em piso, em la de vidro, macico, na espessura de 40mm, com chapa nas dimensoes de (1,20x2,50)m, na cor natural e elevacao FW1 (painel cego). Fornecimento. (desonerado)	M2	212,8100	284,51	60.546,57
14.06	11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	422,4300	18,05	7.624,86
15.0		MEZANINO				13.087,46
15.01	RV24.10.0203	Painel Wall (Fibrowall) ou similar, para uso em piso, em la de vidro,	M2	46,0000	284,51	13.087,46

PMPA
 Processo n.º 256120
 175000



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 7
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
		macico, na espessura de 40mm, com chapa nas dimensoes de (1,20x2,50)m, na cor natural e elevacao FW1 (painel cego). Fornecimento.(desonerado)				
16.0		RAMPA EM STEEL DECK (RAMPA E ESCADA)				10.965,95
16.01	11.035.0015-0	FORMA PARA CONCRETO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO ESTRUTURAL"TIPO ""STEEL DECK"" COM ESPESSURA DE 0,95MM, INCLUSIVE ACESSORI"OS GALVANIZADOS E EXCLUSIVEE TELA E CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	35,0000	88,97	3.113,95
16.02	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,5500	292,36	1.330,23
16.03	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	182,0000	6,80	1.237,60
16.04	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	91,0000	7,10	646,10
16.05	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	36,4000	5,84	212,57
16.06	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	36,4000	5,41	196,92
16.07	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	18,2000	5,30	96,46
16.08	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	182,0000	12,66	2.304,12
16.09	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	91,0000	11,61	1.056,51
16.10	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,4000	9,36	340,70
16.11	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,4000	8,15	296,66
16.12	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,2000	7,37	134,13
17.0		DESCUPINIZAÇÃO				35.102,40
17.0	NOVO 03	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE CALDA CUPINICIDA, PÓ QUÍMICO INODORO E BARREIRA QUÍMICA PARA PROTEÇÃO DA ESTRUTURA	UN	480,0000	73,13	35.102,40
18.0		REFORÇO ESTRUTURAL COM PILARES DE MADEIRA				10.232,45
18.01	74081/001	PILAR MADEIRA DE LEI 15X15X100CM COLOCADO, INCLUSIVE BASE CONCRETO	M	50,4000	150,28	7.574,11
18.02	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, EE UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	55,4400	35,74	1.981,42
18.03	17.020.0070-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAQ DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	55,4400	12,21	676,92
19.0		RECUPERAÇÃO DA VIGAS DE MADEIRA				21.593,90
19.01	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, EE UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	115,0000	35,74	4.110,10
19.02	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	115,0000	25,46	2.927,90

PMPA - Fls. 105
 Processo n.º 256120
 N 674012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 8
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
19.03	NOVO 05	RECUPERAÇÃO DE VIGAMENTO DE MADEIRA	M	163,0000	89,30	14.555,90
20.0		RESTAURO DAS PAREDES DE PAU A PIQUE (TAIPA)				35.158,80
20.01	NOVO 01	RESTAURAÇÃO DE PAREDE DE PAU A PIQUE	M2	120,0000	292,99	35.158,80
21.0		ALVENARIA - TÉRREO				96.580,47
21.01	AL10.05.2000	Parede divisória em Painei Wall Eternit ou similar, fixado em perfil guia no piso ou teto e perfil "H" montante em chapa perfilada de aço zincado. Fornecimento e colocação.	m2	459,7100	210,09	96.580,47
22.0		ESQUADRIAS - TÉRREO				46.111,26
22.01	14.006.500-0	UNIDADE DE REF. P/FORN. E/OU REPARO DE ESQUADRIAS DE MAD. OU SIMILAR - (JANELAS RESTAURAR 1,20 X 2,00) 9 UNID.	UR	14,0000	522,23	7.311,22
22.02	14.006.500-0	UNIDADE DE REF. P/FORN. E/OU REPARO DE ESQUADRIAS DE MAD. OU SIMILAR - (PORTAS RESTAURAR 1,20 X 2,90) 7 UNID.	UR	6,0000	522,23	3.133,38
22.03	84846	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLAS GUARNICOES SEM FERRAGENS (JANELAS 1,20 X 2,00) 8 UNID.	M2	19,2000	620,15	11.906,88
22.04	14.007.0025-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. DE: - FECHADURA CILINDRO, DE LATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO CROMMADO, -ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, - ROSETA CIRCULAR, LATAO, ACAB. CROMADO, -MACA"NETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO, C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS" - (PORTA ENTRADA / PRINCIPAL)	UN	7,0000	388,00	2.716,00
22.05	14.007.0155-A	FERRAGENS P/JANELA MADEIRA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DO TIPO VIDRO, VENEZIANA E POSTIGO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC. DE: -6" DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"X3", C/PINO E BOLAS DE "LATAO, -4 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO 1.3/4"X2", -2 FECHOS" DE FIO REDONDO, DE FERRO, DE 2", ACABAMENTO CROMADO, -1 FECHO" REDONDO DE FERRO, P/PINTAR, 20CM, 1 FECHO REDONDO, P/PINTAR, 30CM	UN	8,0000	132,55	1.060,40
22.06	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0000	300,79	601,58
22.07	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,0000	324,27	4.215,51
22.08	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000	340,63	340,63
22.09	84868	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 120X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	2,0000	850,27	1.700,54
22.10	84884	FECHADURA CILINDRO CENTRAL TUBULAR, 70MM, COM MACANETA DE LATAO CROMADPARA PORTA DIVISORIA	UN	18,0000	101,88	1.833,84
22.11	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	33,6000	336,05	11.291,28
23.0		DEMOLIÇÃO 02 PRÉDIOS - ÁREA EXTERNA - TÉRREO / SUBSOLO				16.631,98
23.01	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	40,9200	100,36	4.106,73
23.02	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARRREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDA ADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	40,9200	229,32	9.383,77
23.03	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE	M3	40,9200	25,64	1.049,18

PMPA - Fis. 106
 PROCESSO N.º 256120
 17/04/20



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 9
Obra : PATY PREVI
Referência : 11/2019
CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
FUTURA SEDE PATY PREVI
Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
23.05	72228	DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	48,0700	19,93	958,03
23.06	72230	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	48,0700	8,83	424,45
23.07	72232	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS	M	12,4000	5,30	65,72
23.08	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	102,0000	3,56	363,12
23.09	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS - CUBAS, VASOS SANITARIOS, PIAS	UN	14,0000	20,07	280,98
24.0		FORRO - TÉRREO				26.450,05
24.01	73792/001	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESRUTURA DEMADEIRA	M2	324,6600	81,47	26.450,05
25.0		GUARDA CORPO - ESCADA E MEZANINO - BRISES				86.532,76
25.01	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	60,0000	674,97	40.498,20
25.02	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO, COM 1,2MM DE ESPESSURA, FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS, EMEDIDA PELA AREA COLOCADA. FORNEECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,4800	572,00	46.034,56
26.0		REVESTIMENTOS PISOS				0,00
27.0		SUBSOLO				34.361,77
27.01	12.02.33	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII/ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte	m2	145,2500	48,59	7.057,69
27.02	13.331.0017-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATOO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	145,2500	145,23	21.094,65
27.03	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	145,2500	42,75	6.209,43
28.0		TÉRREO				48.913,66
28.01	12.02.33	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII/ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte	m2	210,0100	48,59	10.204,38
28.02	13.331.0017-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATOO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	210,0100	145,23	30.499,75
28.03	72240	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	M2	106,1900	28,62	3.039,15
28.04	72192	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	M2	106,1900	27,60	2.930,84
28.05	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PAARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	106,1900	21,09	2.239,54
29.0		1º PAVIMENTO / MEZANINO				8.915,72
29.01	12.02.33	Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões	m2	46,0000	48,59	2.235,14

PMPA - Fls. 256/20
Processo n.º

[Handwritten signature and initials]



Data : 06/04/2020 17:35:06

Página 10
Obra : PATY PREVI
Referência : 11/2019
CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
FUTURA SEDE PATY PREVI
Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
Cliente : PMPA

<< ALE >>

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
29.02	13.331.0017-0	superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII/ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	46,0000	145,23	6.680,58
30.0		REVESTIMENTOS PAREDES				0,00
31.0		SUBSOLO				13.175,96
31.01	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CM PREPARO EMISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	123,1400	3,25	400,20
31.02	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁDE TALISCAS. AF_06/2014	M2	123,1400	39,64	4.881,26
31.03	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	123,1400	54,82	6.750,53
31.04	13.02.26	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m2	123,1400	9,29	1.143,97
32.0		TÉRREO + 1º PAVIMENTO / MEZANINO				42.379,24
32.01	73927/004	EMBOCO TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	418,2600	22,00	9.201,72
32.02	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20	M2	674,3400	35,71	24.080,68
32.03	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	674,3400	13,49	9.096,84
33.0		TÉRREO - WC'S + COPA				11.471,22
33.01	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁDE TALISCAS. AF_06/2014	M2	121,4400	39,64	4.813,88
33.0	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	121,4400	54,82	6.657,34
34.0		REVESTIMENTOS PAREDES EXTERNAS				18.499,62
34.01	RV09.05.0262	Revestimento externo com reboco tipo Massa Especial Externa Branca ou similar, cor clara, na espessura de 3mm, sobre emboço existente. (desonerado)	m2	418,2600	18,66	7.804,73
34.02	72126	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA	M2	418,2600	6,79	2.839,98
34.03	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	418,2600	9,64	4.032,02
34.04	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	418,2600	9,14	3.822,89
35.0		LOUÇAS E METAIS				22.930,38
35.01	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,0000	478,23	3.347,61
35.02	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,0000	767,46	767,46
35.03	73947/005	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENSEM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO	UN	1,0000	238,91	238,91

Processo n.º 256120
109
178002



Data : 06/04/2020 17:35:06

Página 11
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : ... /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

<< ALE >>

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
35.04	74049/003	MARMORE BRANCO POLIDO PARA BANCADA (TAMPO) E=3CM, LARGURA 40CM ENGASTADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - WC'S	M	5,5500	170,04	943,72
35.05	74049/001	MARMORE BRANCO POLIDO PARA BANCADA (TAMPO) E=3CM, LARGURA 55CM ENGASTADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - COZINHA	M	2,0500	215,14	441,03
35.06	85097	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUCA, TIPO OVAL BRANCA, SEM COMPLEMENTOS, PADRAOMEDIO	UN	6,0000	93,68	562,08
35.07	73911/002	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - COZINHA	UN	2,0000	185,33	370,66
35.08	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO - PCD	UN	1,0000	163,55	163,55
35.09	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATÉ EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	18,3200	672,47	12.319,65
35.10	84884	FECHADURA CILINDRO CENTRAL TUBULAR, 70MM, COM MACANETA DE LATAO CROMADAPARA PORTA DIVISORIA	UN	5,0000	101,88	509,40
35.11	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	5,0000	256,44	1.282,20
35.12	ES.004.981-	Conjunto de ferragens para portas de madeira colocadas em divisórias de marmore, marmorite ou concreto, ate 4cm de espessura, constando de fornecimento sem colocacao (esta incluida no fornecimento e colocacao da porta) de 2 dobradicas com contra placa, conjunto de fecho com batente, 16 parafusos de aluminio, (3/4"x5/16") e 8 extensores de aluminio de 25mm.	un	5,0000	201,03	1.005,15
35.13	18.016.0106-0	"BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INC"LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NNECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	131,49	262,98
35.14	85121	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, PADRAO MEDIO, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA CROMADA	UN	2,0000	357,99	715,98
36.0		INTERVENÇÕES PARA REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS				3.130,25
36.01	05.058.0011-0	LONA TIPO LEVE PARA PROTECAO DE TELHADOS, REUTILIZADO 2 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	341,0200	1,18	402,40
36.02	72230	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	308,9300	8,83	2.727,85
37.0		INSTALAÇÕES				0,00
38.0		ESGOTO				8.948,68
38.01	15.004.0210-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 100MM.INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,0000	23,28	372,48
38.02	06.010.0010-0	TUBO DE QUEDA EM PVC, COM DIAMETRO DE 100MM E DESNIVEL DE ATE 1,00M, PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, CONFORME PADRAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	5,0000	216,49	1.082,45
38.03	15.004.0204-0	"TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE ""T"" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,0000	49,72	497,20
38.04	15.002.0622-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA UNICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X1500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	939,39	939,39
38.05	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	1.327,62	1.327,62
38.06	74166/002	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIM	UN	1,0000	282,10	282,10
38.07	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	146,50	146,50

PMPA - Fis. 109
 256120
 175002



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 12
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
38.08	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,0000	29,49	29,49
38.09	72685	RALO SIFONADO DE PVC 150X150MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	15,83	94,98
38.10	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	13,42	13,42
38.11	6516	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ESGOTO = 100 MM	M	40,0000	14,33	573,20
38.12	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	52,0000	32,71	1.700,92
38.13	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,0000	23,78	214,02
38.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,0000	17,96	251,44
38.15	72543	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	36,17	723,40
38.16	72552	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	33,03	495,45
38.17	72546	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	16,31	97,86
38.18	72548	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,0000	6,28	106,76
39.0		HIDRÁULICA				10.379,71
39.01	74090/002	TUBO PVC ROSCÁVEL AGUA FRIA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,0000	16,90	354,90
39.02	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,0000	27,07	406,05
39.03	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,0000	27,07	378,98
39.04	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,0000	20,45	204,50
39.05	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,0000	27,07	270,70
39.06	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,0000	20,45	204,50
39.07	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	98,38	1.377,32
39.08	73797/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	110,97	443,88
39.09	74058/004	TORNEIRA DE BÓIA REAL 2" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACA	UN	4,0000	133,68	534,72
39.10	75030/003	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,0000	22,19	66,57
39.11	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	64,0000	27,07	1.732,48
39.12	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,0000	20,45	777,10
39.13	72441	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	11,82	70,92
39.14	72440	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,0000	7,05	190,35
39.15	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	N	42,0000	12,69	532,98

PMPA - Fis. 256120
 Processo nº 170002



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 13
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
39.16	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	N	18,0000	11,96	215,28
39.17	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FI	N	2,0000	9,04	18,08
39.18	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,0000	650,10	2.600,40
40.0		CISTERNA				0,00
41.0		HIDRÁULICA				36.832,94
41.01	06.273.0009-0	TUBO FLEXIVEL ESTRUTURADO DE PVC, PARA AGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIAMETRO DE 1100MM. FORNECIMENTO	M	48,0000	575,34	27.616,32
41.02	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	98,38	98,38
41.03	85118	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	93,92	93,92
41.0	18.017.0050-A	FILTRO PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA(AAC)AUTO-LIMPANTE PARA AREAS ATE 200M2, COMPOSTO POR CAIXA FABRICADA EM POLIETILENO E O ELEMENTO FILTRANTE DE INOX. RETENÇÃO E DESCARGA DESOLIDOS SUPERIORES A 0,26MM. DUAS ENTRADAS DE AP DE 100MM, SAIDAS DE DESCARTE E AGUA FILTRADA DE 100MM. VAZAO MAXIMA DO FILTRO MODELO VF-1(09 L/S). FORNECIMENTO	UN	1,0000	777,29	777,29
41.05	18.017.0075-0	FREIO HIDRAULICO DE 200MM PARA ENCHIMENTO DOS RESERVATORIOS DE AAC, ATRAVES DO FLUXO ASCENDENTE. FORNECIMENTO	UN	1,0000	618,53	618,53
41.06	18.017.0035-0	EXTRAVASOR, SIFAO/LADRAO, DE 200MM, PARA EXCESSO DE AGUA, RETIRADA DE IMPUREZAS DA SUPERFICIE E MANUTENCAO DO NIVEL MAXIMO DETERMINADO PARA OS RESERVATORIOS DE AAC. BLOQUEIA CHEIROS DA GALERIA PLUVIAL E DIFICULTA ENTRADA DE PRAGAS. FORNECIMENTO	UN	1,0000	682,50	682,50
41.07	18.011.0005-0	"TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	19,09	19,09
41.08	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	64,0000	50,15	3.209,60
41.09	75030/002	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,0000	18,28	109,68
41.10	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,0000	8,02	168,42
41.11	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	26,0000	27,22	707,72
41.12	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,0000	11,06	55,30
41.13	72573	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	4,48	22,40
41.14	84046	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26, COM DESENVOLVIMENTO DE 10 CM	M	52,0000	13,07	679,64
41.15	00327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	41,0000	48,15	1.974,15
42.0		CISTERNA - BARRAS AÇO - VOLUME CONCRETO				3.973,55
42.01	11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	29,0000	4,01	116,29
42.02	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU	KG	324,0000	4,06	1.315,44

PMPA - Fis. 111
 Processo n.º 256120
 12/2020



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 14
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
		MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMAADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO				
42.03	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,7800	301,31	1.138,95
42.04	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,3000	262,83	78,84
42.05	11.011.0023-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NA FORMAS, AÇO CA-25, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	29,0000	4,43	128,47
42.06	11.011.0024-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-25, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO IGUAL A 8MM	KG	324,0000	3,69	1.195,56
43.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TELEFÔNICAS e CIRCUITO LÓGICO				249.897,53
43.01	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, F	UN	2,0000	678,94	1.357,88
43.02	15.007.0405-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,0000	92,34	184,68
43.03	15.011.0030-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO LIGHT, MEDIÇÃO DIRETA, REDE AÉREA, DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATÉ 200A (CSM200) E CAIXA DE PROTEÇÃO ATÉ 225A (CPG-225) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAÍDA	UN	1,0000	2.773,96	2.773,96
43.04	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,0000	11,56	46,24
43.05	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,0000	12,61	25,22
43.06	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	19,0000	12,61	239,59
43.07	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	13,0000	57,39	746,07
43.08	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,0000	76,61	153,22
43.09	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0000	83,40	83,40
43.10	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,0000	103,19	103,19
43.11	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,0000	255,30	255,30
43.12	91863	"ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"	M	120,0000	9,86	1.183,20
43.13	91864	"ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"	M	150,0000	12,86	1.929,00
43.14	91855	"ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"		165,0000	9,68	1.597,20
43.15	91856	"ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"	M	140,0000	10,98	1.537,20
43.16	97668	"ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016"		50,0000	10,85	542,50
43.17	91849	"ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -		100,0000	7,56	756,00

PMPA - Fis. 256120
 Processo n.º 1780002



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
FUTURA SEDE PATY PREVI
Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
Cliente : PMPA

Data : 06/04/2020 17:35:06
<< ALE >>

Página 15
Obra : PATY PREVI
Referência : 11/2019
CEI : ... /

PMPA - Fls. 113
Processo nº 256120
12/2019

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
43.18	90445	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"	M	80,0000	30,84	2.467,20
43.19	73798/001	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	80,0000	29,79	2.383,20
43.20	90443	"DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2''") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES"	M	120,0000	13,60	1.632,00
43.21	90458	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	2,0000	28,25	56,50
43.22	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	2,0000	9,96	19,92
43.23	91872	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	M	70,0000	14,62	1.023,40
43.24	91873	"ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1''"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"	M	15,0000	17,64	264,60
43.25	90456	"ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4''"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"	UN	85,0000	4,37	371,45
43.26	83446	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	2,0000	186,36	372,72
43.27	91926	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	M	950,0000	3,04	2.888,00
43.28	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	810,0000	4,75	3.847,50
43.29	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,0000	6,44	1.803,20
43.30	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,0000	9,47	1.136,40
43.31	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,0000	17,12	428,00
43.32	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,0000	22,79	2.051,10
43.33	96973	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,0000	45,56	455,60
43.34	91991	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	14,0000	31,80	445,20
43.35	91996	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	27,63	27,63
43.36	92000	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,0000	24,04	216,36
43.37	92002	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0000	38,86	77,72
43.38	92006	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,0000	31,68	1.900,80
43.39	91953	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,0000	22,84	251,24
43.40	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0000	29,34	58,68
43.41	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,0000	40,77	285,39
43.42	12.239	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	66,0000	19,91	1.314,06
		LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Data : 06/04/2020 17:35:06
 << ALE >>

Página 16
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
43.43	39.387	LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36W, PERFIL COMERCIAL.	UN	132,0000	89,56	11.821,92
43.44	97590	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W, BASE G13.	UN	3,0000	66,97	200,91
43.45	96985	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017		3,0000	60,81	182,43
43.46	98307	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017		17,0000	36,59	622,03
43.47	98308	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018		17,0000	25,13	427,21
43.48	15.010.0110-0	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018		85,0000	111,72	9.497,05
43.49	39.596	CABO COAXIAL RG-06,ALCANCE MAXIMO 450M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,0000	226,58	226,58
43.50	98296	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA.	M2	250,0000	2,58	645,00
43.51	83369	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	1,0000	242,72	242,72
43.52	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	109,88	329,64
43.53	38.084	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	11,51	46,04
43.54	18.030.0001-0	TOMADA COAXIAL DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA ANTENA DE TV. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	3,0000	960,91	2.882,73
43.55	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	5,0000	1.132,59	5.662,95
43.56	18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	4,0000	1.760,32	7.041,28
43.57	15.005.0200-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	3,0000	412,92	1.238,76
43.58	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.0330)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,0000	454,86	2.274,30
43.59	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.0030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,0000	869,00	3.476,00
43.60	15.005.0255-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.0030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	150,0000	151,65	22.747,50
43.61	18.030.0663-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARRA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,0000	4.631,82	4.631,82
		"SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO SPLIT ""BUILT IN"", COM"REDE DE DUTOS DE INSUFLAMENTO E DE AR EXTERIOR PARA RENOVACAO,PARA AREAS DE	TR			

PMPA Fis. 114
 Processo n.º 256120
 178002



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 17
 Obra : PATY PREVI
 Referência : 11/2019
 CEI :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
 FUTURA SEDE PATY PREVI
 Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
 Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
43.62	18.037.0100-0	CONFORTO TTERMICO,NOS TERMOS DA NBR 16401,DE10,1 ATE 15TR,INCLUSIVE PROJETO	UN	2,0000	730,95	1.461,90
43.63	15.010.0110-0	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO	M	450,0000	111,73	50.278,50
43.64	18.037.0160-0	CABO COAXIAL RG-06,ALCANCE MAXIMO 450M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,0000	84,31	2.107,75
43.65	97598	MINI CAMERA COM DOME E INFRAVERMELHO.FORNECIMENTO	UN	9,0000	45,35	408,15
43.66	00.00	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2017	UN	1,0000	621,73	621,73
43.67	21.040.0130-0	CENTRAL DE ALARME 18 ZONAS ETHERNET.	UN	1,0000	1.749,97	1.749,97
43.68	00.00	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PROJETO COM HOMOLOGAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO COM INVERSOR DE 20KVA E 57 PLACAS DE 320 WP EM 3 STRING EM PARALELELO, POTENCIA NOMINAL DO AGRUPAMENTO DE 18,24 KWP.	UN	1,0000	76.424,83	76.424,83
43.69	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	27,71	1.108,40
43.70	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	21,89	875,60
43.71	18.029.0025-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 2CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	1.372,11	1.372,11
44.0		COBERTURA TOTAL				25.845,89
44.01	16.015.0010-0	SUBCOBERTURA CONSTITUIDA POR FIBRAS CONTINUAS DE POLIETILENODE ALTA DENSIDADE,PERMEAVEL AO VAPOR E COM RESISTENCIA APASSAGEM DE AGUA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	341,0200	24,72	8.430,01
44.02	SINAPI 344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG)	M2	0,3974	14,98	5,95
44.03	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	27,38	4,92
44.04	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	21,70	1,95
44.05	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331	24,94	0,82
44.06	05.001.0402-0	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	341,0200	22,53	7.683,18
44.07	17.025.0006-0	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOES,EM TELHA OU TIJOLO CERAMICO,INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE - 100%	M2	341,0200	22,42	7.645,66
44.08	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	341,0200	6,08	2.073,40
45.0		PAISAGISMO				18.121,19
45.01	09.001.0002-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DE TERRENO, PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	178,0000	14,91	2.653,98
45.02	09.004.0023-0	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,0000	5,40	540,00
45.03	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	71,2000	183,46	13.062,35
45.04	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	90,0000	6,40	576,00
45.05	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	UN	90,0000	10,00	900,00
45.06	09.003.0076-0	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRASYAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI/JERIVA), AIPHANES CARYOTI" FOLIA (PALMEIRA""SPINE""), LIVIISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA	UN	13,0000	4,50	58,50

PMPA - Fls. 115
 Processo n.º 256120
 178000



Data : 06/04/2020 17:35:06

<< ALE >>

Página 18

Obra : PATY PREVI

Referência : 11/2019

CEI : . . . /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
FUTURA SEDE PATY PREVI
Local : RUA CEL. MANOEL BERNARDES, CENTRO - PATY DO ALFERES
Cliente : PMPA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
45.07	53845	CHINA"/FALSA LATANIA), RHAPIS EXCELSA(PALMEIRA RAFIA), ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR.FORNECIMENTO				
		GUINDASTE MUNK COM CESTO, CARGA MAXIMA 5,75T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALTURA MAXIMA = 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHAO DE CARROCERIA 162HP - DEPRECIACAO E JUROS	H	12.0000	27,53	330,36
46.0		ELEVADORES - PCD				34.065,00
46.01	COTACAO	EQUIPAMENTO DE PLATAFORMA DE PERCURSO VERTICAL PL-200 MONTELE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	34.065,00	34.065,00
Total do orçamento :						1.545.163,10
B.D.I. no total : 21,15%						326.801,99
Total geral :						1.871.965,09

Participação Fis. 110
Processo nº 256120
17/04/20



ANEXO XI

PMPA * Fis. 119
 PROCESSO N° 2563/20
R
 RUBRICA 1397/02
 MAT. N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RECURSO PRÓPRIO
 RUA CORONEL MANOEL BERNARDINI Nº 386, 378 e 388 CENTRO PATY DO ALFERES RJ - CEP 28.950-000
 300 (TRICENTOS) DZES
 RESTAURAÇÃO DE FACHADA, REEDIFICACÃO ESTRUTURAL, EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT DA NOVA SEDE DO PATY PREVIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR (R\$)	EXECUÇÃO DAS PARCELAS										TOTAL GERAL			
			1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA				
METALÚRGICA																
1	CAIXILHO DE COZINHA	R\$ 26.610,00	R\$ 13.307,50	R\$ 13.302,50												
2	FORNO ESTRUTURAL - ESCORRIMENTOS E ANOMIES	R\$ 28.978,04	R\$ 7.245,01	R\$ 14.490,02	R\$ 7.243,01											
3	REDE D'ÁGUA - 1489000	R\$ 9.884,09	R\$ 9.884,09													
4	REDE D'ÁGUA - TERREO	R\$ 42.260,42	R\$ 10.080,01	R\$ 28.175,61												
5	REDE D'ÁGUA - 1º ANDAR	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00													
6	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACIONES - SAPATA CORRIDA	R\$ 11.800,75	R\$ 11.800,75													
7	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACIONES - SAPATA ISOLADA	R\$ 1.474,41	R\$ 1.474,41													
8	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACIONES - SAPATA ISOLADA - RAMPA	R\$ 3.435,85	R\$ 3.435,85													
9	FUNDACIONES - SAPATA CORRIDA	R\$ 47.445,89	R\$ 47.445,89													
10	FUNDACIONES - SAPATA ISOLADA	R\$ 5.720,01	R\$ 5.720,01													
11	FUNDACIONES - SAPATA ISOLADA - RAMPA	R\$ 31.161,03	R\$ 31.161,03													
12	FUNDACIONES - DESCELA RAMPA - BENSID	R\$ 291,40	R\$ 291,40													
13	ESTRUTURA METÁLICA - TERREO	R\$ 445.166,52	R\$ 133.540,96	R\$ 89.033,30	R\$ 222.592,26											
14	ESTRUTURA METÁLICA - MEZANINO	R\$ 15.855,46	R\$ 15.855,46													
15	RAMPA E ESCADA EM STEEL DECK	R\$ 13.265,25	R\$ 13.265,25													
16	DESCUPLINIZAÇÃO	R\$ 43.526,58	R\$ 43.526,58													
17	REFORÇO ESTRUTURAL - PILARES COM MADEIRA	R\$ 12.366,61	R\$ 12.366,61													
18	REDEQUERIMENTO DE VIGAS COM MADEIRA	R\$ 26.161,07	R\$ 8.720,34	R\$ 17.440,73												
19	RESTAURAR DE PAREDES DE PALA-PIQUE (TAPAJ)	R\$ 43.594,89	R\$ 14.198,30	R\$ 14.198,30	R\$ 14.198,30											
20	DIVISÕES INTERNAS - TERREO	R\$ 117.007,24	R\$ 117.007,24													
21	ESQUADRIAS - TERREO	R\$ 58.863,79	R\$ 58.863,79													
22	DEMOLIÇÕES - ANEIXOS TERREO E SUBSÓLO	R\$ 20.149,64	R\$ 20.149,64													
23	FORRO - TERREO	R\$ 30.041,24	R\$ 30.041,24													
24	GUARDA-CORPO - ESCADA MEZANINO - BRISES	R\$ 104.834,44	R\$ 104.834,44													
25	REVESTIMENTO PISO - SUBSÓLO	R\$ 41.620,28	R\$ 41.620,28													
26	REVESTIMENTO PISO - TERREO	R\$ 59.290,90	R\$ 59.290,90													
27	REVESTIMENTO PISO - MEZANINO	R\$ 19.900,39	R\$ 19.900,39													
28	REVESTIMENTO PAREDES - SUBSÓLO	R\$ 15.963,68	R\$ 15.963,68													
29	REVESTIMENTO PAREDES - TERREO E MEZANINO	R\$ 51.345,45	R\$ 51.345,45													
30	REVESTIMENTO PAREDES - CORDA LÚCIS	R\$ 13.897,38	R\$ 13.897,38													
31	REVESTIMENTO PAREDES - EXTERNAS	R\$ 22.412,28	R\$ 22.412,28													
32	LOÇAS E METAS	R\$ 27.760,19	R\$ 27.760,19													
33	INTERVENÇÕES PARA REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS	R\$ 3.792,30	R\$ 3.792,30													
34	ISOLAMENTO	R\$ 10.841,33	R\$ 10.841,33													
35	PIERRELAÇA	R\$ 12.575,02	R\$ 12.575,02													
36	OUTERNA - HORIZONTAL	R\$ 4.623,11	R\$ 4.623,11													
37	OUTERNA - VERTICAL	R\$ 4.813,96	R\$ 4.813,96													
38	TELEFONIA - TELEFONIA TI - AR CONDICIONADO E CPTV	R\$ 307.750,66	R\$ 307.750,66													
39	COBERTURA	R\$ 31.312,30	R\$ 31.312,30													
40	PANGASMO	R\$ 21.953,02	R\$ 21.953,02													
41	ELEVADOR - PCD	R\$ 41.269,75	R\$ 41.269,75													
		R\$ 651.916,69	R\$ 44.233,52	R\$ 130.452,26	R\$ 48.474,74	R\$ 140,03	R\$ 326.825,20	R\$ 18.637,32	R\$ 374.898,71	R\$ 18.637,32	R\$ 207.152,74	R\$ 183.400,27	R\$ 187.531,51	R\$ 18.024,00	R\$ 112.269,59	R\$ 6,88%

Handwritten signature
 Daphne Wainard de Almeida Iglesias Ribeiro
 CAU 44151649



ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES (modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de xxxx, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços xxxx reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

**FUNDO DE PREVIDENCIA**PC. BEJAMIN BERNARDES,65
PATY DO ALFERES
02424851234

13.233.438/0001-61

:
Processo: 17/2020
2561/2020
Data: 16/06/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6072/2020
Nº da compra: 4890/2020**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE FACHADA, REFORÇO ESTRUTURAL, EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT DA NOVA SEDE DO PATY PREVI. PRAZO: Conforme Cronograma físico-financeiro a ser informado. CONDIÇÃO: Conforme Cronograma físico-financeiro a ser informado.		0,000	0,000
					TOTAL	0,000

**FUNDO DE PREVIDENCIA**PC. BEJAMIN BERNARDES,65
PATY DO ALFERES
02424851234

13.233.438/0001-61

:
Processo: 17/2020
2561/2020
Data: 16/06/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6072/2020
Nº da compra: 4890/2020**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO DE PREVIDENCIA pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 17/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE FACHADA, REFORÇO ESTRUTURAL, EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT DA NOVA SEDE DO PATY PREVI. PRAZO: Conforme Cronograma físico-financeiro a ser informado. CONDIÇÃO: Conforme Cronograma físico-financeiro a ser informado.			
					TOTAL	0,000